

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL -
DRA****Nº: 0016/2025****EMIÇÃO: 22.07.2025**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art. 02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidora, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de agosto de 1994 DECLARA que a área de: 1,0989 hectares, com supressão vegetal após 22 de julho de 2008, está devidamente regularizada.

DADOS DO INTERESSADO**NOME:** MATEUS RUAN RODRIGUES DA SILVA**CPF:** 053.929.532-98**ENDEREÇO:** CHACARA ESTANCIA BUENO, LOTE 66, GLEBA CAUAME**MUNICÍPIO:** BOA VISTA / RORAIMA**ATIVIDADE:**

(G-01-01) Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas).

(G-02-01) Avicultura de corte e reprodução.

(G-02-04) Suinocultura (ciclo completo).

PROCESSO: 18201.001668/2025.30**AUTO DE INFRAÇÃO:** 006331/FEMARH/FEMARH- SEI 18201.006142/2025.46**LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:** CHACARA ESTANCIA BUENO, LOTE 66, GLEBA CAUAME**MUNICÍPIO:** BOA VISTA / RORAIMA.**Boa Vista - RR, 22 de Julho de 2025.**

Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **28/07/2025 às 11:31**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **30/07/2025 às 16:44**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=d53e5> informando o seguinte código verificador: **d53e5**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

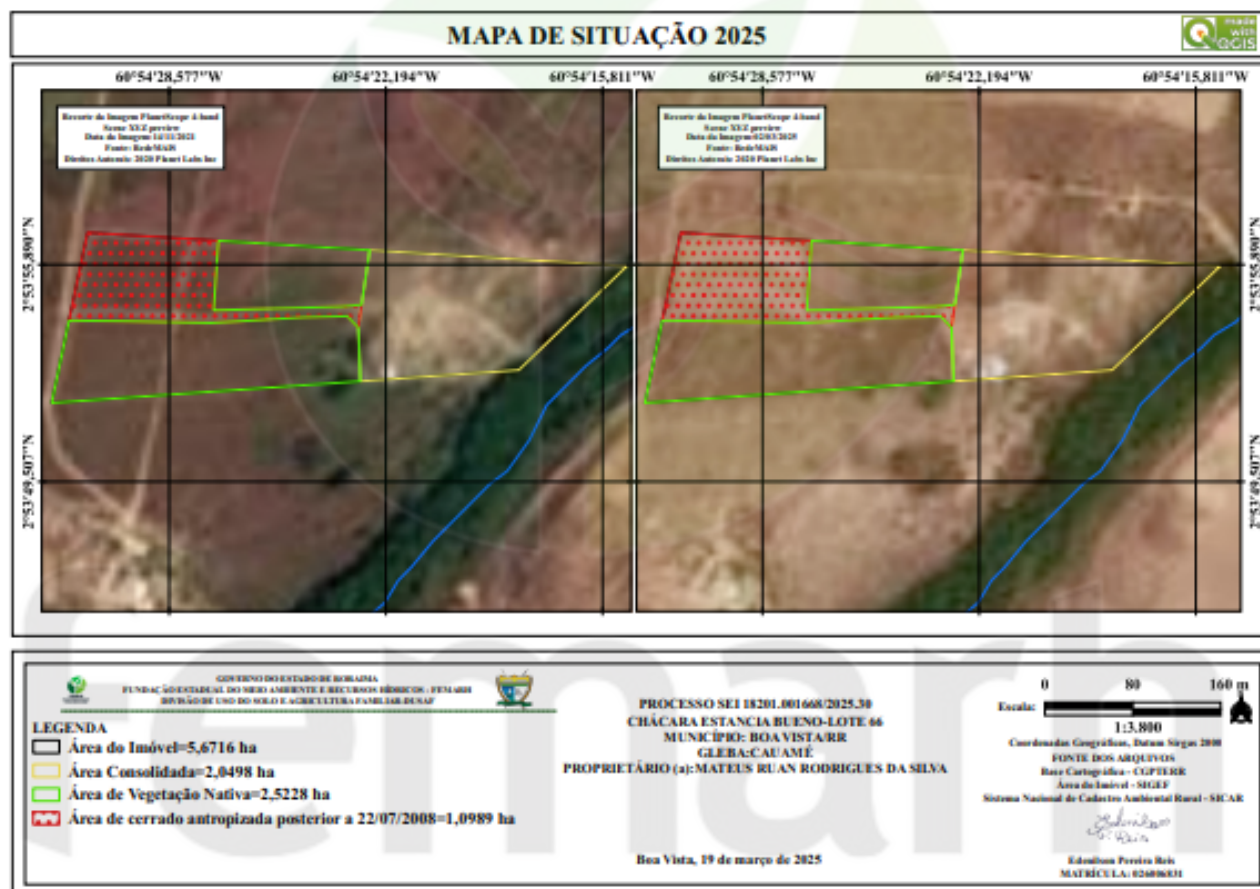
CONDICIONANTES

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores
2. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR
3. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
4. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
5. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;

OBS: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

POLÍGONO DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL - DRA



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **28/07/2025 às 11:31**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **30/07/2025 às 16:44**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarrh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=d53e5> informando o seguinte código verificador: **d53e5**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarrh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

Tabela 1. Pontos (Coordenadas Geográficas) da área antropizada correspondente a 0,7554ha em de cerrado posterior a 22/07/2008.

id	y	x	id	y	x
1	2°53'54.55"N	60°54'27.27"W	5	2°53'54.24"N	60°54'31.53"W
2	2°53'54.71"N	60°54'22.91"W	6	2°53'56.83"N	60°54'30.98"W
3	2°53'54.03"N	60°54'23.01"W	7	2°53'56.59"N	60°54'27.13"W
4	2°53'54.17"N	60°54'27.35"W			



femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **28/07/2025 às 11:31**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **30/07/2025 às 16:44**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=d53e5> informando o seguinte código verificador: **d53e5**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459